



Projeto de Lei Municipal n.º 2624/2021

de 14 de abril de 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.02.20.608.0260.2059	3.3.90.62.00.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	160.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar a redução orçamentária no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.04.122.0020.2008	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTR.	60.000,00
06.01.12.306.0150.2031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.04.12.363.0180.2036	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.05.23.695.0190.2037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.02.20.606.0260.2058	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
09.02.20.608.0240.2056	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	15.000,00
09.02.20.608.0260.2060	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FÍSICA	10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 14 DE ABRIL DE 2021

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2624/2021

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação consignada no Orçamento Municipal vigente, com vistas à manutenção do Programa de Recuperação e Melhoria do Solo, denominado “Terra Fértil”.

Destacamos que o referido programa se destina a aquisição de insumos (adubo e ureia) objetivando corrigir as carências nutricionais do solo produtivo local com vistas a melhoria da produção, dos índices de produtividade e do manejo sustentável do solo, na geração de emprego e renda.

É de conhecimento público, em especial de todos aqueles que desenvolvem atividades na área agrícola, que o preço dos produtos (principalmente soja e milho) tiveram um aumento significativo repentino.

Por sua vez, os insumos agrícolas utilizados no cultivo das lavouras (dentre os quais adubo e uréia) também sofreram estes aumentos significativos. Basta referir que no ano 2020 o saco de adubo foi adquirido pelo Município pelo valor de R\$ 86,20 e o de uréia pelo valor de R\$ 83,80. Já para este ano, as pesquisas iniciais realizadas pelo Município apontam para o preço de R\$ 145,50 para o adubo e R\$ 135,00 para a uréia, razão pelo qual o valor a ser investido pelo Município para desenvolvimento do Programa Terra Fértil terá que ser ampliado, visando assegurar a aquisição da mesma quantidade e número de beneficiários do ano passado.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal